Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

001
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 063/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Ezequiel dos Santos, CPF nº 948.389.509-00, ocupando a vaga nº 01 no ponto 15 na Cohab IV.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Wilson Pereira
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 28 / 05 /2012

Paulo Glinski
Presidente